

Apêndice (X) do Projeto Básico

Briefing para Contratação de Serviços de Assessoria de Comunicação Institucional no MIDR

1. Histórico e Situação Geral

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) foi criado em janeiro de 2023, com a edição da Medida Provisória nº 1.154/2023, depois convertida na lei nº 14.600/2023, como desmembramento da estrutura ministerial anterior. O objetivo da mudança foi concentrar políticas de integração nacional e desenvolvimento regional sustentável, apoiando os 5.570 municípios brasileiros na redução de desigualdades territoriais e na promoção de coesão econômica.

Sua estrutura regimental foi aprovada pelo Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 – atualizando o decreto 11.347 de 1º de janeiro de 2023 --, que define as competências exclusivas da pasta, como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), segurança hídrica e irrigação, alinhadas ao art. 1º do decreto e à Constituição Federal (art. 159, inciso I, alínea "c", para fundos constitucionais).

O MIDR atua como órgão da administração pública federal direta, com competências principais (Art. 1º):

- Formulação e gestão da PNDR para regiões prioritárias (Norte, Nordeste, Centro-Oeste);
- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC, exercida em conjunto com o Ministério da Defesa);
- Política Nacional de Irrigação (observadas competências do Ministério da Agricultura e Pecuária);
- Política Nacional de Ordenamento Territorial;
- Diretrizes para aplicação de recursos dos fundos regionais (FNO, FNE, FCO, FDA, FDNE, FDCO).

Essas ações integram-se ao Planejamento Plurianual (PPA 2024-2027) e à Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), promovendo transparência via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A comunicação institucional é essencial para disseminar avanços das políticas públicas formuladas pelo MIDR, especialmente no que tange à nova realidade climática e no cenário de desastres naturais, bem como nas necessidades específicas de comunicação nas regiões que estão recebendo a nova política de financiamento dos Fundos Constitucionais.

2. Políticas

Conforme o Decreto nº 12.504/2025 e legislação correlata (Lei nº 14.133/2021), as competências do MIDR concentram-se em integração e desenvolvimento regional, listadas abaixo:

I - PNDR: Elaboração de planos regionais para inclusão socioprodutiva, monitoramento de políticas territoriais e redução de desigualdades, com ênfase em economias endógenas e coesão social.

II - PNPDEC: Coordenação de prevenção, resposta e restabelecimento de desastres, em articulação com o Ministério da Defesa (parágrafo único do Art. 1º).

III - Política Nacional de Irrigação: Gestão integrada de recursos hídricos para agricultura sustentável, incluindo diretrizes para fundos regionais e planos diretores de irrigação.

IV - Política Nacional de Ordenamento Territorial: Estabelecimento de diretrizes para integração de economias regionais e aplicação de financiamentos constitucionais, promovendo sustentabilidade e parcerias.

V - Diretrizes para Fundos Constitucionais: Priorização de recursos do art. 159 da CF para infraestrutura regional, com critérios de viabilidade técnica e impacto social (ex.: FNO para Norte, FNE para Nordeste).

Outras Competências: Projetos especiais de desenvolvimento regional, articulação com entidades vinculadas (Sudam, Sudene, Sudeco) e promoção de cooperação internacional em ordenamento territorial.

3. Estrutura Organizacional

A estrutura do MIDR, definida no Anexo I do Decreto nº 12.504/2025, compreende órgãos de assistência direta, secretarias nacionais, unidades descentralizadas, órgãos colegiados e entidades vinculadas:

Gabinete do Ministro, com suas assessorias especiais, inclusive a Secretaria-Executiva e representações regionais: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul.

As Secretarias Nacionais:

a) Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (departamentos: Gerenciamento de Riscos e Desastres, Restabelecimento e Recuperação);

b) Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (departamentos: Obras Hídricas, Projetos Estratégicos, Revitalização de Bacias, Irrigação);

c) Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (departamentos: Projetos e Sistemas Produtivos, Políticas de Desenvolvimento e Ordenamento, Gestão da Informação/Monitoramento/Avaliação, Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias);

d) Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros (departamentos: Políticas e Normas, Estruturação de Projetos/Sustentabilidade, Parcerias com Setor Privado).

Órgãos Colegiados

Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Conselhos Administrativos de Regiões Integradas (Coaride Petrolina-Juazeiro, Grande Teresina, DF e Entorno);

Conselho Nacional de Irrigação;

Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável.

Entidades Vinculadas

Autarquias

Sudam, Sudene, Sudeco, Dnocs, ANA;

Empresa Pública

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

4. Mapa Estratégico e Conceito

O Mapa estratégico é uma representação visual que sintetiza a estratégia do Ministério. É composto por Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. A seguir, serão apresentados os conceitos dos principais atributos que compõem o Mapa Estratégico do PEI 2023 – 2027 do MIDR e sua representação gráfica.

A **Missão** representa a razão de existir do Ministério, o propósito pelo qual os dirigentes e o corpo técnico trabalham.

A **Visão** corresponde ao que a organização deseja alcançar no futuro, como ela almeja ser reconhecida. É a síntese dos desejos e aspirações dos dirigentes e gestores.

Os **Valores** representam os princípios mais importantes para o MIDR, a serem sempre observados na sua atuação, eles norteiam as ações e a conduta dos integrantes do Órgão, orientando-lhes o comportamento e permeando as relações nos ambientes interno e externo.

As **Perspectivas** correspondem ao agrupamento dos objetivos estratégicos que possuem características comuns. No Mapa Estratégico do MIDR, foram adotadas as seguintes perspectivas:

- **Governança e Gestão Corporativa:** caracteriza-se por conter objetivos das atividades que dão suporte e viabilizam a execução de todas as atividades do Ministério. Está intimamente relacionada à atuação das áreas-meio.
- **Parcerias e Fomento:** representam os objetivos estratégicos transversais de realização de parcerias com o setor privado, nacional e internacional, além de melhoria dos instrumentos de fomento e incentivos que impactarão positivamente no desenvolvimento das políticas e programas do MIDR.
- **Políticas Públicas:** perspectiva que envolve todos os objetivos relacionados às políticas públicas do MIDR que irão beneficiar a sociedade brasileira de diferentes formas. Aos objetivos estratégicos das políticas públicas, são atrelados os principais indicadores setoriais que representam o avanço da sociedade brasileira naquela temática específica.
- **Resultado Integrado:** perspectiva que representa o grande resultado almejado para o conjunto de políticas públicas do MIDR. Está intimamente ligada à missão e à visão do Ministério. Para seu acompanhamento são utilizados especialmente indicadores macroeconômicos que refletem as questões mais desafiadoras, como a desigualdade regional e a qualidade de vida nas regiões brasileiras.

Os **Objetivos Estratégicos** representam de maneira sintetizada o que se deseja alcançar e qual é a prioridade dentro das principais áreas de atuação do MIDR. Os objetivos foram construídos a partir da reflexão dos problemas fundamentais a serem solucionados e dos desafios fundamentais a serem superados dentro de cada eixo e subeixo estratégico de atuação.

É recomendável que a leitura do Mapa Estratégico seja feita de baixo para cima, uma vez que as perspectivas de Governança e Gestão Corporativa e a de Parcerias e Fomento funcionam como alicerces para o desenvolvimento das Políticas Públicas, que no seu conjunto apoiam o alcance do Resultado Integrado desejado.



(documento disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/mapa-estrategico-do-mdr>)

5. Conceito

O Mapa Estratégico do MIDR estabelece como item estratégico de Governança a garantia da comunicação e interação com os públicos interno e externo, priorizando o uso de ferramentas de comunicação e linguagem acessível e inclusiva. Nesse sentido, cabe à Assessoria de Comunicação Social, conforme atribuições descritas no [DECRETO Nº 12.504, DE 12 DE JUNHO DE 2025](#), em seu artigo 5º:

I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério, conforme as orientações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

II - assessorar o Ministro de Estado e os demais dirigentes nas ações de comunicação social;

III - atender às solicitações dos órgãos de imprensa;

IV - assessorar as unidades do Ministério no planejamento de eventos institucionais;

V - promover a comunicação interna do Ministério;

VI - formular, implementar e prover os meios necessários à execução da política de comunicação do Ministério; e

VII - apoiar a Assessoria Especial de Controle Interno nas ações de fomento e promoção do programa de integridade do Ministério.

6. Problema de Comunicação

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) enfrenta, simultaneamente, dois desafios estruturais de comunicação institucional. O primeiro decorre da nova realidade climática global, caracterizada pelo aumento da frequência, intensidade e imprevisibilidade de eventos extremos em território nacional. Episódios recentes — como as enchentes sem precedentes no Rio Grande do Sul (2024), a seca histórica na Amazônia (2023–2024), as ondas de calor no Centro-Oeste (2024), os deslizamentos no litoral norte de São Paulo (2023), os desastres sucessivos no Rio de Janeiro (2022–2024) e a ampliação de eventos hidrológicos no período 2025–2026 — demonstram que o país vive um cenário permanente de risco, exigindo respostas mais rápidas, coordenadas e comunicadas com precisão. O problema central é que a população frequentemente recebe informações fragmentadas, tardias e sem orientação prática, o que reduz a percepção de presença institucional, alimenta ruído informativo e compromete a credibilidade das ações de Defesa Civil.

O segundo desafio refere-se aos Fundos Constitucionais de Financiamento, especialmente no que diz respeito à implementação e consolidação da política pública do *Microcrédito Pertinho da Gente*. Trata-se de uma mudança estrutural no perfil de aplicação dos Fundos Constitucionais no Norte e Centro-Oeste, historicamente concentrados em grandes projetos de agricultura empresarial. Pela primeira vez, pequenos empreendedores rurais dessas regiões — justamente as mais vulneráveis, pobres e com menor presença midiática — passam a ter acesso sistemático e significativo a recursos públicos de financiamento. Entretanto, essa transformação carece de visibilidade, reconhecimento e cobertura da imprensa nacional. Além disso, no Norte do país, limitações de conectividade digital tornam meios tradicionais (rádio e TV) mais eficazes que plataformas digitais, exigindo comunicação institucional adaptada ao território. A

ausência de cobertura midiática nacional favorece a permanência de narrativas antigas e invisibiliza resultados concretos.

Diante disso, o MIDR necessita de uma Assessoria de Imprensa capaz de operar tanto reativamente — respondendo a crises, corrigindo desinformação, esclarecendo responsabilidades federativas e orientando a população durante desastres — quanto proativamente, construindo reputação institucional, fortalecendo a presença do Ministério na mídia nacional e regional e posicionando o MIDR como liderança federal nas agendas de desenvolvimento, segurança hídrica, resiliência climática e inclusão econômica.

7. Escopo dos Serviços

Os projetos de comunicação apresentados deverão abranger serviços especializados de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), de forma contínua e estratégica, atuando em dois eixos prioritários: Defesa Civil e Fundos Constitucionais, conforme as competências regimentais do órgão e as demandas de comunicação pública federal.

Os serviços deverão contemplar monitoramento, relacionamento com imprensa, produção jornalística, análise de cenários, resposta a crises e fortalecimento da imagem institucional, observando os princípios da publicidade, transparência e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

O escopo está estruturado nos itens abaixo:

7.1 Monitoramento e análise do ambiente informacional

A contratada deverá realizar monitoramento diário, contínuo e sistemático de veículos de imprensa nacionais, regionais e locais, incluindo rádio, TV, jornais impressos, portais de notícias, blogs jornalísticos e influenciadores qualificados. O monitoramento deve identificar riscos reputacionais, distorções, ausência de cobertura, oportunidades de inserção positiva e tendências relacionadas aos temas de Defesa Civil, mudanças climáticas, eventos hidrológicos, fundos constitucionais e microcrédito. A empresa deverá emitir boletins diários e relatórios analíticos semanais, destacando repercussões relevantes e recomendações de ação.

7.2 Relacionamento ativo com imprensa

A contratada deverá planejar, executar e manter relacionamento contínuo com jornalistas, editores, colunistas, chefes de redação e emissoras de rádio e TV, com

foco na ampliação da presença institucional do MIDR no debate público. Deverá organizar entrevistas, contatos individualizados, articulação de pautas, facilitação de pedidos de informação, produção de statements, notas oficiais, respostas a questionamentos e suporte aos porta-vozes do Ministério. O relacionamento deve priorizar imprensa regional nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, conforme relevância territorial dos temas.

7.3 Produção de conteúdo jornalístico e institucional

A empresa deverá produzir materiais jornalísticos e institucionais, incluindo releases, notas, artigos, coletivas de imprensa, comunicados emergenciais, perfis de programas, Q&A, discursos, textos-base, e conteúdos explicativos sobre políticas públicas. No eixo Defesa Civil, o conteúdo deve observar rigor técnico e seguir diretrizes de comunicação de risco (clareza, precisão, orientação prática, ausência de conjecturas). No eixo Fundos Constitucionais, os materiais devem dar visibilidade à política de microcrédito nas regiões Norte e Centro-Oeste, enfatizando impacto social, inovação e resultados mensuráveis.

7.4 Operação do protocolo de Comunicação de Risco

A contratada deverá apoiar a implementação e a operação de um protocolo institucional de Comunicação de Risco para desastres climáticos, contemplando: elaboração de alertas oficiais, orientação prévia à população, esclarecimento de responsabilidades federativas, alinhamento de mensagens entre União, estados e municípios, e emissão de comunicados imediatos durante eventos críticos. O protocolo deve garantir agilidade, precisão técnica, linguagem acessível e coerência com recomendações da Defesa Civil nacional.

7.5 Atendimento a crises e gerenciamento de reputação

A empresa deverá atuar na gestão de crises comunicacionais, com respostas rápidas, formulação de notas oficiais, correção de informações equivocadas, articulação com veículos de imprensa para esclarecimentos e produção de materiais de mitigação de danos. No caso de desinformação climática ou distorções sobre o funcionamento dos fundos constitucionais, a contratada deverá propor estratégias de resposta imediata e planos de contenção.

7.6 Planejamento e execução de estratégias proativas de imprensa

A partir do monitoramento e da análise de cenários, a contratada deverá propor estratégias proativas de inserção institucional, incluindo agendas de divulgação, campanhas de esclarecimento, articulação de pautas temáticas, ampliação da presença do ministro e dos secretários em veículos nacionais e regionais, e ações focadas em consolidar o MIDR como autoridade federal nas agendas de desenvolvimento regional, fundos públicos e resiliência climática.

7.7 Suporte a porta-vozes e qualificação institucional

A empresa deverá oferecer suporte técnico a porta-vozes do MIDR, incluindo preparação de entrevistas, briefings especializados, roteiros de fala, simulações de imprensa e análise de risco comunicacional por tema. Deverá, ainda, apoiar a harmonização de mensagens entre secretarias finalísticas, especialmente aquelas relacionadas aos eixos prioritários.

7.8 Ações específicas para regiões de baixa conectividade

Considerando as especificidades da Região Norte, a contratada deverá priorizar estratégias adequadas ao ambiente midiático local, incluindo articulação com emissoras de rádio AM/FM, TVs regionais, jornais impressos interiorizados e redes de comunicação comunitária. A empresa deve propor ações capazes de superar limitações estruturais de conectividade e garantir que as mensagens oficialmente emitidas atinjam as populações rurais e ribeirinhas das regiões prioritárias.

7.9 Relatórios, métricas e indicadores qualitativos

A empresa deverá elaborar relatórios periódicos contendo: análise de menções positivas, negativas e neutras; avaliação do sentimento público; mensuração da evolução do conhecimento institucional (retenção de conhecimento); identificação de veículos estratégicos; e registro de oportunidades aproveitadas e perdidas. Os indicadores deverão comparar períodos pré e pós-campanha, permitindo aferição objetiva de eficiência.

7.10 Atividades complementares

A contratada deverá prestar consultoria contínua para adequação de linguagem, revisão de materiais, alinhamento de mensagens entre equipes internas e atuação integrada com as demais áreas de comunicação do MIDR, como redes sociais, site institucional e comunicação regional.

8. Desafio de Comunicação

O desafio de comunicação que se impõe ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) é duplo e simultâneo, exigindo tanto respostas reativas quanto iniciativas proativas de posicionamento institucional.

No eixo Defesa Civil, o país vive um cenário inédito de recorrência e intensidade de eventos climáticos extremos, que afetam múltiplas regiões de forma simultânea ou encadeada. Enchentes históricas no Rio Grande do Sul, secas severas na Amazônia, ondas de calor no Centro-Oeste e deslizamentos em áreas urbanas densamente povoadas demonstram que o Brasil entrou em uma nova realidade climática.

Diante disso, o MIDR precisa comunicar com precisão, rapidez e clareza técnica para reduzir desinformação, orientar a população, fortalecer a credibilidade das ações federais e coordenar mensagens entre União, estados e municípios. O desafio reside em criar um fluxo contínuo de informação confiável, capaz de se antecipar a ruídos informacionais, corrigir interpretações equivocadas e oferecer segurança à população atingida, sobretudo em momentos de alta tensão social.

No eixo Fundos Constitucionais, o desafio é de natureza inversa: tornar visível aquilo que historicamente permaneceu invisível. A criação do *Microcrédito Pertinho da Gente* altera uma lógica consolidada há décadas, redirecionando recursos que antes financiavam grandes empreendimentos agrícolas para apoiar pequenos produtores e empreendedores rurais nas regiões Norte e Centro-Oeste — justamente as áreas com menor cobertura midiática nacional.

O desafio de comunicação consiste em construir reputação, apresentar resultados concretos, gerar interesse jornalístico e explicar, de maneira simples e precisa, como a política pública funciona, quem ela beneficia e por que representa uma inflexão histórica no uso dos Fundos Constitucionais.

A Assessoria de Imprensa contratada deverá, portanto, articular respostas rápidas em contextos de crise climática, enquanto amplia de forma estruturada a presença do MIDR na imprensa nacional, regional e local, fortalecendo a narrativa de que a pasta atua de forma técnica, preventiva, transparente e socialmente orientada.

O desafio adicional é adaptar estratégias às realidades comunicacionais do território, priorizando rádio e TV na Região Norte e garantindo que a diversidade regional seja refletida na cobertura.

Tendo como base essas informações, sem prejuízo do acréscimo de dados adicionais ao problema descrito no **item 6**, por meio de pesquisas próprias, a empresa deve, com clareza e concisão:

1. Apresentar um plano de comunicação conciso e viável, dentro dos parâmetros estabelecidos neste briefing.

9. Objetivos de Comunicação

Geral

Aperfeiçoar o envio de mensagens das políticas de Defesa Civil nos momentos de desastre por meio da ampliação da presença qualificada na imprensa, da consolidação de narrativas públicas claras e da construção de reputação positiva para as mudanças na estratégia de investimento dos Fundos Constitucionais, com ênfase na nova política de microcrédito.

Específicos

1. Estabelecer um protocolo permanente e ágil de Comunicação de Risco para situações de desastres climáticos, assegurando que as mensagens oficiais do MIDR cheguem de forma clara, tempestiva e orientadora à população afetada e aos meios de comunicação.
2. Reforçar a narrativa institucional de que o MIDR atua de forma técnica, preventiva e coordenada com estados e municípios, reduzindo ruídos informacionais e fortalecendo a credibilidade da Defesa Civil nacional.
3. Aumentar significativamente a visibilidade do *Microcrédito Pertinho da Gente* nos meios de comunicação nacionais, regionais e locais, evidenciando seu impacto social, seu caráter inovador e seu papel na inclusão produtiva de pequenos empreendedores das regiões Norte e Centro-Oeste.
4. Posicionar o MIDR como protagonista federal na agenda climática e de desenvolvimento regional, ampliando a recorrência de pautas positivas e a presença de porta-vozes qualificados em entrevistas, reportagens e análises especializadas.
5. Adaptar estratégias de comunicação institucional às condições estruturais das regiões Norte e Centro-Oeste, ampliando o uso de rádio, TV regional e relacionamento com veículos interiorizados, considerando as limitações de conectividade digital.
6. Promover a compreensão pública sobre o funcionamento dos Fundos Constitucionais, sua governança, seu impacto socioeconômico e sua transição para modelos mais inclusivos.
7. Estruturar e fortalecer o relacionamento com jornalistas, editores, colunistas e influenciadores institucionais, ampliando a circulação de informações oficiais e reduzindo espaços para desinformação ou interpretações equivocadas.

10. Públicos-Alvo

Públicos Prioritários

1. População diretamente afetada por desastres climáticos, especialmente moradores de áreas vulneráveis no Rio Grande do Sul, Sudeste, Amazônia e

Nordeste, que dependem de informações oficiais e orientação prática durante crises.

2. Pequenos empreendedores rurais e urbanos das regiões Norte e Centro-Oeste, potenciais beneficiários do *Microcrédito Pertinho da Gente*, que necessitam de informações claras sobre acesso a crédito, regras, impacto e resultados.
3. Veículos de imprensa nacionais, incluindo jornais impressos, portais digitais, TVs e rádios, responsáveis por moldar a percepção pública sobre ações federais.
4. Imprensa regional e local, especialmente rádios comunitárias, TVs interiorizadas e jornais impressos de pequeno porte, fundamentais para o alcance em áreas remotas ou com pouca conectividade.
5. Jornalistas especializados em clima, desastres, infraestrutura, desenvolvimento regional, meio ambiente e economia.
6. Gestores estaduais e municipais, sobretudo das áreas de Defesa Civil, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar, que atuam como multiplicadores das informações e dependem de comunicação precisa para tomada de decisão.

Públicos Secundários

1. Formadores de opinião, como colunistas, comentaristas, influenciadores institucionais e especialistas em políticas públicas.
2. Parlamentares das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que lidam diretamente com demandas territoriais e repercussões de desastres.
3. Organismos internacionais e parceiros institucionais, como BID, ONU e instituições de desenvolvimento, interessados na agenda climática e regional brasileira.
4. Sociedade civil organizada, incluindo associações agrícolas, cooperativas, sindicatos, universidades e ONGs.

11. Praças

A atuação da Assessoria de Imprensa deverá ocorrer em âmbito nacional, com priorização das regiões diretamente relacionadas aos dois eixos estratégicos deste briefing.

Para o eixo Defesa Civil, a ênfase territorial deverá concentrar-se nas áreas historicamente e recentemente afetadas por eventos climáticos extremos, incluindo:

- Região Sul, com destaque para o Rio Grande do Sul;
- Região Sudeste, com foco em áreas sujeitas a inundações, enxurradas e deslizamentos, como Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Norte, especialmente estados afetados por secas extremas e queimadas;
- Municípios classificados como de alta vulnerabilidade pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Para o eixo Fundos Constitucionais, o foco territorial deverá priorizar:

- Região Norte, dada sua baixa conectividade, carência histórica de acesso a crédito e baixa visibilidade na imprensa nacional;
- Região Centro-Oeste, especialmente municípios rurais que passam a ser beneficiados pelo *Microcrédito Pertinho da Gente*;
- Veículos regionais, interiores e comunitários, indispensáveis para alcançar públicos em áreas com infraestrutura de comunicação limitada.

12. Período

Os serviços deverão ser executados pelo prazo de 6 (seis) meses.

13. Verba referencial

Todas as propostas apresentadas devem estar contempladas nas possibilidades de serviços contidos no Projeto Básico e não devem ultrapassar o valor de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais) para execução.

14. Pesquisas e Outras Informações

Mais informações podem ser obtidas no endereço <https://www.gov.br/mdr>.

15. Recursos Próprios de Comunicação

- Portal MIDR (gov.br/mdr)
- Perfis oficiais em redes (Twitter/X, Instagram, YouTube, LinkedIn)
- Ouvidoria

16. Esforços Anteriores de Comunicação Digital

Posts específicos sobre o assunto publicados nas redes sociais do MIDR.

Este briefing é para efeito de julgamento do quesito 1 da proposta técnica. O MIDR se reserva ao direito de utilizar ou não do planejamento de comunicação proposto pela licitante.